



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 082/2024/SGP - Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

Designa o 1º SGT QPPM Jerdeson Marques Melo e Adson Binda Cerqueira de Carvalho para ocupar função comissionada e dispensa Paula Sauer Diehl de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 2470/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPM Jerdeson Marques Melo para ocupar a função Assistente IV de Secretaria, código FC-04, nº da vaga 3045, sem alteração de sua lotação.

Art. 2º Dispensar, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora Paula Sauer Diehl da função de Assistente do Chefe da SESEPJ, código FC-03.

Art. 3º Designar o servidor Adson Binda Cerqueira de Carvalho, para ocupar, a partir de 1º de abril de 2024, função de Assistente do Chefe da SESEPJ, código FC-03.

§ 1º Os servidores designados deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência dos servidores designados em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome dos servidores, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região